



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 016/2017-SECAD.

Uruguaiana, 18 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Fernando Tarragó
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade

Assunto: **Reunião Extraordinária.**

Senhor Presidente:

CMU 0008-14/2017/ROM 18/07/2017 16:44

1. Uso do presente para, com base no artigo 59 da Lei Orgânica do Município e artigo 107, § 2º, do Regimento Interno dessa Casa, **convocar reunião extraordinária** desse egrégio Poder Legislativo, a ser realizada no período de **19 a 21 de julho** do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1.1. **Projeto de Lei n.º 036-2017-Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.082.270,07 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais e sete centavos)”;**

1.2. **Projeto de Lei n.º 039-2017-Poder Executivo que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, de que tratam, respectivamente, as Leis n.º 4.240/13 e 4.712/16”.**

1.3. **Projeto de Lei n.º 040-2017-Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 743.584,42 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)”.**

2. Justifica-se a presente convocação em face das necessidades de aplicação imediata dos recursos dos projetos de suplementação e de abertura de crédito especial, respectivamente, para tomada de providências administrativas visando o funcionamento dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme aprovado no Conselho Municipal de Saúde, Ata em anexo; e, da reprogramação de 2016, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista os prazos legais à realização das licitações para empenhamento e execução das despesas até a data de 31/12/2017.

3. Esclareço que a abertura do crédito adicional especial implica na inclusão de Programa e Ação, na legislação orçamentária de que tratam, respectivamente, a Lei do PPA 2014-2017 e da LDO 2017.

4. Na certeza da pronta acolhida e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.